DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0E289F3DB66FAD97

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.422/0001-95
Av. Sigefredo Pachêco, 133 – Centro
Fone: (0xx86) 3245-1204 – CEP: 64.140.000
Nossa Senhora dos Remédios – Piauí

PREFEITURA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS GOVERNO DO BEM

EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA AMBIENTAL JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS, VISANDO O SELO ECOLÓGICO 2024, BEM COMO RECURSO E DEFESAS ADMINISTRATIVAS JUNTO À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO PIAUÍ (SEMAR). **FUNDAMENTO:** ART. 74, III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. **CONTRATADA:** MOURÃO & BRANDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, (CNPJ Nº 27.743.997/0001-26). **CONTRATO:** Nº 01.1502/2024. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS). **DATA DE ASSINATURA:** 15/02/2024. **VIGÊNCIA:** 31/12/2024. **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA DE BRITO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS - PI E PEDRO HENRIQUE BRANDÃO BRAGA, PELA EMPRESA MOURÃO & BRANDÃO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ Nº 27.743.997/0001-26).

Id:0E289F3DB66FAECB

GOVERNO MUNICIPAL

GOVERNO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS
CNPJ: 06.553.879/0001-85
PRAÇA ACELINO RESENDE, Nº 150.
CEP: 64270-000 – CAPITÃO DE CAMPOS-PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – N° 008/2024

A Prefeitura Municipal de Capitão de Campos- PI, Registrada sob o CNPJ: 06.553.879/0001-85 e localizada na Praça Acelino Resende n° 150, Centro, Capitão de Campos- PI, CEP N° 64270-000, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO de N° 008/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO: 026/2024**, cujo o objetivo é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A LOCAÇÃO DE DOIS AUTOMÓVEIS TIPO SUV 4 PORTAS 5 LUGARES, AR-CONDICIONADO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES, TRAÇÃO DIANTEIRA, MOTOR 1.0 TURBO, 3 CILINDROS EM LINHA, COMBUSTIVEL TIPO FLEX, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 52L, PORTA MALAS DE 415L, MÁXIMO 2 ANOS DE USO, E ASSEGURADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS-PI. Oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa em conformidade com a LEI nº 14.133/21. As proposta de Preços deverá ser entregue na plataforma Licita Mais Brasil, www.licitamaisbrasil.com.br ate o dia 06 de Março 2024. Edital planilhas com especificações com os termos de referencias tambem estarão disponiveis no setor de licitação, em um dia útil e horario comercial.

Fontes De Recursos: FPM/ ICMS/ FUNDEB/ OUTROS RECURSOS E RECURSOS PRÓPRIOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Data limite para recebimentos das propostas ate dia 06 de Março de 2024 até as 08h00min (Oito) horas. Local: Plataforma licita mais brasil (www.licitamaisbrasil.com.br).

O EDITAL E SEUS ANEXOS PODERÃO SER ADQUIRIDOS NA PLATAFORMA LICITA MAIS BRASIL OU NO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO DE CAMPOS DAS 08H00 ATÉ ÀS 12H00, NA PRAÇA ACELINO RESEDE Nº150 CENTRO, CAPITÃO DE CAMPOS- PI, CEP Nº 64.270-000.

Capitão de Campos-PI, 01 de Março de 2024.

Thalisson Bruno de Oliveira
CPF: Nº 062.076.763-43
Capitão de Campos-PI
Presidente CPL

Thalisson Bruno de Oliveira
Presidente da CPL

Id:167C400FE7ABACD7

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

NOVO SANTO ANTÔNIO *Nossa terra, nosso Orgulho*

DECRETO nº 50, de 23 de Novembro de 2023

Dispõe sobre a posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano CMDU e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE Novo Santo Antônio no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°03 2023 da criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, com finalidade de elaborar, coordenar e formular políticas públicas que garantam a integração e participação da sociedade no processo de elaboração e execução da política do desenvolvimento urbano. Em seu artigo 2º vinculado a secretaria de Administração e Finanças. Observada as diretrizes fixadas pelo Conselho municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação e ordenamento do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

DECRETA:

Art. 1º A posse da diretoria dos conselheiros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.
Presidente do Conselho é a atual secretária de Finanças Valéria Maria da Silva Paz
Vice presidente Valcione Vieira da Paz
Secretária do Conselho Aluma Marrie Barbosa de Sousa.

Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000
CNPJ: 01.612.598/0001-32
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO
GESTÃO *"NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO"*–2021/2024

NOVO SANTO ANTÔNIO *Nossa terra, nosso Orgulho*

Art. 2º Os demais representantes do Poder Público Municipal

a) **Secretaria de Educação**
Agamenon Rocha Lima

b) **Secretaria de Saúde**
José Wilson de Sousa

c) **Secretaria de Administração**
Valcione Vieira da Paz

d) **Secretaria de Assistência Social**
Ana Lúcia Lima de Oliveira

e) **Câmara dos vereadores**
Enilço Pereira de Oliveira
José Alberto Pereira da Silva Monteiro Rosa

f) **Sociedade Civil**

Art. 3º O quórum deliberativo para as reuniões da Comissão será o de maioria simples.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros que compõem a Comissão Gestora deverá ser consoante com a vigência da composição do CMDU, isto é, máximo de 02 (dois) anos, sendo a participação no referido Conselho considerada como de relevante interesse público não remunerado.

Art. 04º O presente Regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Elisa Maria da Silva Paz
Prefeita Municipal

Rua Manoel Vitório de Sousa, 500 –Centro –Novo Santo Antônio (PI) CEP: 64365-000
CNPJ: 01.612.598/0001-32
E-mail: novosantoantoniopi.prefeitura@gmail.com